



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2182/2026

PUBLICADO
Dia 10 / 02 / 26
Jornal Diário Oficial
Glenn Filho

"NOMEIA GESTORA E FISCAIS DA ARP Nº 27/2025, DO MUNICÍPIO ITAQUIRAÍ - MS, NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores titulares e suplentes abaixo relacionados para as funções de gestora e fiscais da ARP nº 27/2025, cujo objeto é a Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de palco, tendas e outros equipamentos, para eventos públicos no Município de Itaquirai/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Nos moldes do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021:

	Servidor	Matrícula	Secretaria
Gestor de contrato - Titular	MARY CRISTINE KAMAKURA	2919	Administração
Gestor de contrato - Suplente	DAIANA SOUZA LEITE	6267	Administração
Fiscal de ARP - Titular	GUIOMAR BIONDO CANABARRO	6286	Administração
Fiscal da ARP Suplente	JULIANA DE PAULA MACEDO SOUZA	4957	Administração
Fiscal de ARP - Titular	LORIZETE LEITE BARBOSA	15	SEMED
Fiscal da ARP Suplente	WAGNER PEREIRA FERNANDES	6329	SEMED

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br/



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Fiscal de ARP - Titular	LUIZ CARLOS RIBEIRO GUIMARÃES	6348	Saúde
Fiscal da ARP Suplente	JANAINA DA SILVA PINTO	1494	Saúde

Art. 2º Os servidores nomeados acima poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município de Itaquiraí, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 3º As regras sobre a atuação e funcionamento do trabalho dos nomeados constam no Decreto Municipal nº 5851/2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 06 de fevereiro de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Setor de Administração	Matrícula 2019	Servidor MARY CRISTINE KAMAL RA	Assessoria Jurídica
Administração	1057	DAIANA SOUZA LEITE	Assessoria Jurídica
Administração	6356	CLIMOMAR NUNDO CANABARRO	Fiscal de A/P - Titular
Administração	6957	JULIANA DE PAULA MACEDO SOUZA	Fiscal de A/P Suplente
Saúde	15	JOSETE LUIZ BARBOSA	Fiscal de A/P - Titular
Saúde	1057	WAGNER PEREIRA PEREIRA	Fiscal de A/P Suplente

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro - CEP 79965-000 - Itaquiraí-
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br /
gabinete@itaquirai.ms.gov.br / comunicacao@itaquirai.ms.gov.br

Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /